

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO Nº 21/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Avenida Zizi Campos Nogueira, nº. 65, Bairro Jardim Sion, CEP 37048-790, em Varginha/MG, com CNPJ/ME nº. 23.821.176/0001- 00, devidamente registrada na JUCEMG sob nº. 31202754010 de 24/11/1987; tel. e-mail: nato.mesquita@proluminas.com.br, (35) 3068-2313 / 98416.0600 / 3068.2300, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua sócia e administradora VERA LÚCIA PINTO PASCOATE, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 11/10/1956, residente e domiciliada na Rua Penha Nunes, nº. 390, bairro Santa Luíza, em Varginha/MG, CEP 37.026.640, portadora do documento de identidade nº. 8.818.415-8 SSP/SP, com data de expedição 03/05/2011 e do CPF nº 680.143.688-00, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 21/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000039; Dispensa de Licitação nº. 009/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade do processo de alienação de Óleo usado ou Contaminado constantes da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 376/2023, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira

do Contrato nº. 21/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000039; Dispensa de Licitação nº. 009/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 03/04/2024, ressaltando-se, que nesse caso o saldo contratual será renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 21/2022 será até **03/04/2025.**"

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2024.


FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:


VERA LÚCIA PINTO PASCOATE
Representante

Testemunhas:

1 -  _____ 2 - _____

CPF: 712134856-72 _____ CPF: _____

Nome: Henrielo Renato M. Aguiar _____ Nome: _____